



ESTADO DO PARA
PREFEITURA DE
BUJARU | **CGM**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N°071/2024-CGM/PMB	
INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUJARU
ORDENADORA DE DESPESA	FABRICIO LOBÃO PEREIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO	19.056/2024-PMB
PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE	PREGÃO ELETRONICO 01/2024-PMB
AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL	ELIUDE LESSA CHERMONT BORGES PORTARIA N° 001/2024 - PMB
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO <u>FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS TÉCNICOS E CORRELATOS</u> , VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUJARU.
EMPRESAS VENCEDORAS	EMPRESA C. J. A. PARENTE EMPRESA J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. EMPRESA NEW MED LTDA. EMPRESA R. C. ZAGALLO MARQUES & CIA LYDA.
NUMEROS DOS CONTRATOS	41/2024-SEMSA/PMB 42/2024-SEMSA/PMB 43/2024-SEMSA/PMB 44/2024-SEMSA/PMB
VALOR TOTAL DOS CONTRATOS	41/2024-SEMSA/PMB - R\$1.439.196,00 42/2024-SEMSA/PMB - R\$2.453.351,39 43/2024-SEMSA/PMB - R\$331.815,00 44/2024-SEMSA/PMB - R\$589.299,00
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS	___ 27/05/2024 A 26/05/2025
FISCAL DOS CONTRATOS	<u>SEMSA</u> CEELSTE MARQUES PUREZA PORTARIA N° 011/2024-PMB

Ilustríssimo Senhor
FABRICIO LOBÃO PEREIRA
Secretário Municipal de Saude de Bujaru/PA

I - INTRODUÇÃO:



ESTADO DO PARA

PREFEITURA DE BUJARU

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CGM

Trata-se de análise técnica do Processo Administrativo nº. **19.056/2024-PMB**, iniciado pela **Prefeitura Municipal de Bujaru** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS TÉCNICOS E CORRELATOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUJARU**.

O presente certame foi formalizado com observância da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

A documentação processual esta consolidada em 01 (um) volume impresso e, ingressou nesta Controladoria Geral, no dia **23 de junho de 2024**, através da **Agente de Contratação Municipal, DRA. ELIUDY LESSA CHERMONT BORGES**, solicitando análise técnica e posterior emissão de Parecer e considerações finais, sobre a ata parcial da sessão, que se encontra disponível no portal de compras publicas que é de livre acesso, que não foi impressa por causa do grande numero de páginas e documentos dos participantes no processo licitatório.

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO:

O presente certame foi instruído contendo os seguintes documentos:

FASE INTERNA:

- **PROCESSO Nº 19.056/2024-PMB**, de 09 de janeiro de 2024, contendo: Ofício nº 008/2024-SEMSA/PMB, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Saúde. DR. FABRICIO LOBÃO PEREIRA;
- **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)**, de 09 de janeiro de 2024, devidamente assinado pelo Diretor Administrativo e Financeiro, DR. RUBELUCIO DO SOCORRO BENEVIDES LOPES;
- **CONSOLIDAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**, de 31 de janeiro de 2024, devidamente assinado pela Assessora da Comissão de Planejamento, DRA. FERNANDA SANTOS PANTOJA;
- **ESTUDO TECNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**, devidamente assinado pelo Coordenador da Equipe de Planejamento, DR. ALEX AUGUSTO SOUZA E SOUZA;
- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SEMSA**, de 02 de fevereiro de 2024, devidamente assinado pelo Diretor Administrativo e Financeiro, DR. RUBELUCIO DO SOCORRO BENEVIDES LOPES;
- **TERMO DE REFERENCIA**, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Saúde. DR. FABRICIO LOBÃO PEREIRA;
- **AUTUAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**, DE 27 de fevereiro de 2024, devidamente assinado pela Agente de Contratação Municipal, DRA. ELIUDY LESSA CHERMONT BORGES e **CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO DE CURSO**;
- **CÓPIA DA PORTARIA Nº 001/2024-GP/PMB**, de 02 de janeiro de 2024;



ESTADO DO PARA

PREFEITURA DE BUJARU

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CGM

- **MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO** - PREGÃO ELETRONICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS e **MINUTA DE CONTRATO**;

- **PARECER JURÍDICO N°078/2024-PROGE/PMB, 29 de fevereiro de 2024, OPINANDO** pelo prosseguimento do processo licitatório, desde que atenda as exigências da Lei n° 14.133/2021, devidamente assinado pelo Procurador Geral do Município, DR. ALCEMIR DA COSTA PALHETA JUNIOR.

FASE EXTERNA:

- **PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO** - PREGÃO ELETRONICO N° 01/2024, no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3, pag. 309, n° 42, de 1° de março de 2024;

- **PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO** - PREGÃO ELETRONICO N° 01/2024, no JORNAL AMAZONIA do dia 1° de março de 2024, PG. 09 - GERAIS;

- **EDITAL DE LICITAÇÃO** - PREGÃO ELETRONICO N° 01/2024 E SEUS ANEXOS, devidamente assinado digitalmente pela Agente de Contratação Municipal, **DRA. ELIUDY LESSA CHERMONT BORGES**;

- **PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL, de 08 de março de 2024**, referente aos itens: EDITAL - 8.23.11 (7.23.11) e do ESTUDO TÉCNICO COMPLEMENTAR - 13.1, 14.1.1, 14.3 e 16.1, devidamente assinado por DJALMA LEITE FEITOSA FILHO, inscrito na OAB/PA 15.670 (anexo: Instrumento de Procuração e outros);

- **PARECER/MANIFESTAÇÃO** - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, manifestando-se pelo **CONHECIMENTO E PROVIMENTO DA IMPUGNAÇÃO, de 12 de março de 2024**, devidamente assinado pelo Coordenador da Comissão de Planejamento, DR. ALEX AUGUSTO SOUZA E SOUZA;

- **MANIFESTAÇÃO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL**, opinando pelo NÃO ACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO, **de 13 de março de 2024**, devidamente assinado digitalmente pela Agente de Contratação Municipal, **DRA. ELIUDY LESSA CHERMONT BORGES**;

- **PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL, de 19 de março de 2024**, referente ao item do EDITAL - 7.23.11, devidamente assinado por DJALMA LEITE FEITOSA FILHO, inscrito na OAB/PA 15.670;

- **MANIFESTAÇÃO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL**, opinando pelo NÃO ACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO, **de 26 de março de 2024**, devidamente assinado digitalmente pela Agente de Contratação Municipal, **DRA. ELIUDY LESSA CHERMONT BORGES**;

- **DESPACHO AO CONTROLE INTERNO, de 23 de maio de 2024**, solicitando análise, parecer técnico e considerações finais sobre a ata parcial da sessão, que se encontra disponível no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS de livre acesso, haja vista que a mesma não foi impressa devido ao grande número de páginas e documentos dos participantes, do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO n° 01/2024-PMB**, devidamente assinado pela devidamente assinado digitalmente pela Agente de Contratação Municipal, **DRA. ELIUDY LESSA CHERMONT BORGES**;



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA DE BUJARU

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CGM

- ATA FINAL - REGISTRO DE PREÇOS ELETRONICO 01/2024-PMB;
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS ELETRONICO 01/2024-PMB;
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS ELETRONICO 01/2024-PMB;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024-PMB, devidamente assinada pelo Secretário Municipal de Saúde, DR. FABRICIO LOBÃO PEREIRA (disponível no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS de livre acesso);
- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024-SEMSA/PMB, de 27 de maio de 2024, celebrado entre SEMSA e a empresa C.J.A. PARENTE;
- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024-SEMSA/PMB, de 27 de maio de 2024, celebrado entre SEMSA e a empresa A. COMERCIO MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.;
- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024-SEMSA/PMB, de 27 de maio de 2024, celebrado entre SEMSA e a empresa NEW MED LTDA.;
- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024-SEMSA/PMB, de 27 de maio de 2024, celebrado entre SEMSA e a empresa R. C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA.;
- CÓPIA DA PORTARIA Nº 011/2024-GP/PMB, nomeando a servidora CELESTE MARQUES PUREZA, FILCAL DE CONTRATOS, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal, DR. MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR;

Fim da documentação impressa. Passaremos a análise.

III - DA MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO:

Diante da análise dos autos, nas fases interna e externa, de todos os documentos constantes do Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRONICO nº 01/2024-PE/PMB**, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Bujaru**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS TÉCNICOS E CORRELATOS**, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUJARU., constatou-se que **TODOS SE ENCONTRAM REVESTIDOS DAS FORMALIDADES LEGAIS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO QUE REGE O CERTAME.**

Nesse sentido, recomenda-se que:

1. Que o processo administrativo seja carimbado, numerado e rubricado com caneta esferográfica, na cor azul;
2. Que a **AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO** (Portaria nº 001/2024-GP-PMB de 02.01.2024) e a **EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE LICITAÇÃO** (Contrato Administrativo nº 02/2021) sigam as determinações da Resolução nº. 11.535/2014 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e Instrução Normativa nº 22/2021/TCM/PA, de 10 de dezembro de 2021, observando suas atribuições e



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA DE BUJARU

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CGM

responsabilidades;

3. Por medida de cautela, quanto a importância para que anteriormente a formalização de qualquer pacto contratual sejam ratificadas as condições de regularidade fiscal, as quais devem ser mantidas durante todo o curso da execução do objeto, nos termos do art. 55, XIII da Lei 8.666/1993. A comprovação de Regularidade Fiscal é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos;

4. Observando, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes a inserção dos documentos essenciais no Mural de Licitação do TCM/PA, sítio da Prefeitura: <https://bujaru.pa.gov.br> - Portal da Transparência e Sistema Contábil, conforme Resolução Administrativa nº 22/2021/TCM do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA e Lei de acesso à informação - Lei nº 12.527/2011, art. 6º, inciso VI;

5. Ao final mantenha o processo em arquivos físicos e, se possível, digitalizados a totalidade do procedimento, conforme determinado na Resolução nº 11.535/2014 do tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no qual determina que todos os órgãos e entidades públicas precisam e devem, manter em seus arquivos físicos, todos os documentos inerentes á processos licitatórios, devidamente impressos e numerados, razão pela qual imprescindível que se cumpra tal obrigatoriedade.

Por fim, diante do exposto, tendo em vista o preambulo da Constituição Federal de 1988 e os princípios da Administração Pública, esta Controladoria Geral do Município de Bujaru/PA **OPINA** que o processo supramencionado está apto para seu prosseguimento desde que atendias às exigências desta controladoria, da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 11.535 - TCM/PA e e Instrução Normativa nº 22/2021/TCM/PA, de 10 de dezembro de 2021;

Bujaru-Pará, 27 de maio de 2024.

MÁRCIA VALÉRIA SOUZA DE SOUZA TRINDADE
Controladora Geral do Município de Bujaru/PA
Decreto nº 038/2023-GP/PMB